

Análise do cumprimento do período de defeso nas principais feiras livres do município de Macapá, Amapá.

Juliana Barros da Mota¹, Krystyanne Beatrix Souza Pinheiro¹, Marcela Nunes Videira²

1. Engenheira de Pesca. Universidade do Estado do Amapá (UEAP). Avenida Presidente Vargas, 650. Bairro: Central. CEP: 68.906-970. Macapá-AP, Brasil. E-mail: engdepescaap@gmail.com

2. Professora Mestre. Universidade do Estado do Amapá (UEAP). Avenida Presidente Vargas, 650. Bairro: Central. CEP: 68.906-970. Macapá-AP, Brasil. E-mail: marcela.videira@ueap.edu.br

RESUMO. O presente trabalho analisou o cumprimento do período de defeso (portaria do IBAMA nº 48/2007) nas principais feiras livres de Macapá – AP. Esse estudo foi realizado em quatro feiras do município de Macapá (feira do Perpétuo Socorro, Pacoval, Novo Horizonte e Buritizal), onde foram aplicados dois questionários, sendo o primeiro direcionado aos feirantes, e o segundo aos consumidores. Com base nesses dados, constatou-se que de 22 espécies protegidas pela portaria em questão, 18 foram encontradas nas feiras, procedentes tanto do estado do Amapá, quanto do Pará e de outros estados do Brasil (Mato Grosso, Amazonas, Maranhão e Rio Grande do Sul). Quanto ao segundo questionário (aplicado aos consumidores), pôde-se averiguar que 47% das pessoas entrevistadas não sabem o que é período de defeso; 86% desconhecem a data desta proibição; que 74,7% não souberam informar quais espécies estavam proibidas de serem comercializadas; 58,3% não possuíam conhecimento sobre o órgão responsável pela fiscalização das feiras e que 39% informaram haver variação no preço do pescado, no entanto, desconhecem a causa desta. Através do exposto sugere-se que os órgãos competentes promovam campanhas educativas sobre o período de defeso para os consumidores e comunidade em geral para que dessa forma, estes também possam ajudar a preservar estes recursos.

Palavras-chave: Fiscalização, defeso, consumidores, feirantes.

ABSTRACT: Analysis of compliance with the closed period in the main fairs of the city of Macapá-AP. This study examined the execution of the closed period (IBAMA Ordinance No. 48/2007) in the main fairs of Macapá - AP. This study was conducted in four fairs in the city of Macapá (Perpétuo Socorro, Pacoval, Novo Horizonte and Buritizal), which were administered two questionnaires, the first being directed to the fairground, and the second to consumers. Based on these data, it was found that 22 species protected by the regulation at issue, 18 were found at fairs, coming both from the state of Amapá, Pará and as other states of Brazil (Mato Grosso, Amazonas, Maranhão and Rio Grande do Sul). The second questionnaire (applied to consumers), it was possible to determine that 47% of people surveyed do not know what it is closed season, 86% are unaware of the date of this prohibition, that 74,7% could not tell which species were prohibited from be sold, 58,3% had no knowledge about the institution responsible for the oversight of fairs and that 39% reported having variation in the price of fish, however, are unaware of the cause of this. Through the above suggests that the competent institutions to promote educational campaigns about the closed season for consumers and the community in general that way, they can also help preserve these resources.

Keywords: supervision, closed period, consumers, fair dealers.

1. Introdução

A pesca é uma das atividades humanas mais importantes na Amazônia, constituindo-se em fonte de alimento, comércio, renda e lazer para grande parte de sua população, especialmente a que reside nas margens dos rios de grande e médio porte (SANTOS; SANTOS, 2005).

Rocha Neto (2010), afirma que tal importância de pescados acima mencionada pode ser observada nas feiras, pois nesse local o

fluxo de pessoas que buscam os recursos pesqueiros é intenso, haja vista, a grande diversidade de espécies e preços encontradas nesses locais.

De acordo com Vieira (2003), no Amapá a pesca se reveste de grande valor em virtude das grandes extensões de ambientes aquáticos, e pelo fato da população desse estado está culturalmente atrelado ao consumo de pescados. Esta também afirma que a captura

desses organismos atende não somente as necessidades de proteína de origem animal para as populações que povoam essa região, mas também para satisfazer a demanda do mercado interno e externo.

A Comissão das Comunidades Européias (2001) relata que todas as atividades de pesca causam impactos nos ecossistemas aquáticos, depredam o ambiente e frequentemente não se tem noção da gravidade desse impacto e do tempo necessário para sua recomposição. Em função disso, torna-se necessário que se tome medidas normativas para evitar o colapso das pescarias (PERES et al., 2001). Dentre as medidas existentes, que tem como objetivo a proteção das espécies em épocas de reprodução ou recrutamento (VASQUES, 2011), pode-se citar a Portaria do IBAMA nº 48/2007, que trata sobre o período de defeso.

Pieve, Coelho de Souza e Kubo (2008) afirmam que durante a vigência do período defeso, o profissional da pesca fica impossibilitado de praticar a atividade pesqueira sobre as espécies protegidas pelo mesmo, em contrapartida o pescador recebe nesse período o seguro desemprego, que visa auxiliar economicamente os dependentes diretos dessa atividade, a fim de que possam reduzir o esforço de pesca sobre os estoques que estão recrutando.

No entanto, nota-se que mesmo sendo contemplados com este benefício, alguns pescadores continuam exercendo a atividade ilegalmente e comercializando este pescado (MOREIRA; SCHERER; SOARES, 2009) causando, ainda que reduzida, uma pressão nos estoques pesqueiros, o que sugere a importância desta comercialização como objeto de estudo.

2. Material e métodos

O levantamento de dados foi efetuado em quatro feiras do município de Macapá, sendo estas: Feira do novo Horizonte (00°05'34,03"N-51°03'00,50"O), Feira do Pacoval (00°03'43.33"N - 51°03'25.73"O), Feira do Perpétuo Socorro (00°02'58,30"N - 51°02'53,87"O) e Feira do Buritizal (00°01'27,54"N-51°04'38,13"O).

Os dados foram coletados naquelas quatro feiras livres, no período de janeiro a julho de 2012. Com o intuito de organizar os períodos de coleta, destinava-se uma semana do mês para cada feira, sendo aplicados dois questionários, um direcionado aos feirantes e o outro aos consumidores.

O primeiro foi aplicado de janeiro a julho de 2012 e solicitava informações sobre as espécies comercializadas durante o mês, o preço e o local de origem.

O segundo questionário teve início em abril e finalizou-se em julho. Este continham perguntas que buscavam verificar o grau de compreensão e/ou conhecimento dos consumidores acerca do período defeso. Os questionamentos faziam menção a data de início e término, espécies protegidas, preferências dos consumidores, frequência de compra, órgão fiscalizador e a possível variação do preço do pescado ao longo do período de proteção das espécies.

Com os feirantes as entrevistas foram de acordo com a disponibilidade em responder os questionamentos. Dessa forma, não foi possível entrevistar todos os feirantes, no entanto, o número de entrevistados sempre foi maior que a metade do contingente de barracas existentes nesses locais.

Quanto aos consumidores, foram entrevistadas 300 pessoas, sendo que essas entrevistas ocorriam nas imediações das feiras. Com o intuito de padronizar as coletas, foram realizadas aproximadamente 19 questionários por feira a cada mês.

Os dados obtidos foram tabelados em planilhas do Microsoft Excel 2007. No mesmo programa foram elaborados gráficos e tabelas, estes que foram divididos de acordo com os objetivos para melhor compreensão e comparação dos resultados.

3. Resultados e discussão

Espécies comercializadas em feiras de Macapá durante a vigência do período de defeso

Foram encontradas 18 espécies das 22 que estavam proibidas de serem comercializadas pela Portaria do IBAMA nº 48/2007, referente ao estado do Amapá (Tabela 1).

A Pescada branca (*Plagioscion squamosissimus*) e o Apaiari (*Astronotus ocellatus*) foram encontradas em todas as feiras e durante os três meses de coleta correspondentes ao defeso.

Pavanelli (2000) afirma que o Apaiari é uma das espécies mais representativas para o comércio, entre os ciclídeos, não só para o consumo, mas também para a aquarofilia.

Torna-se importante destacar que embora a ocorrência da pescada branca tenha sido abrangente, a venda desta só estaria irregular no mês de janeiro na feira do Novo Horizonte, haja vista, ter sido capturada no distrito do Bailique e esse fazer parte das proibições

referente à bacia do rio Amazonas e seus tributários.

No entanto, vale ressaltar que essa espécie não é apreendida durante as fiscalizações em função de existirem vários tipos de pescada e não terem sido feitos estudos a seu respeito, e por isso tornar-se difícil sua identificação durante as abordagens (IBAMA-AP, Comunicação pessoal).

De acordo com Loubens (2003), a pescada branca nas últimas décadas tem se tornado alvo em função do método de captura ser fácil, de possuir poucos espinhos e por isso ser muito apreciada pelos consumidores.

Tabela 1. Espécies encontradas durante o período de defeso de acordo com a feira e mês de coleta. O “X” na tabela representa que as espécies em questão foram encontradas nas feiras nesses meses e o - representa a ausência desses indivíduos.

| ESPÉCIES | Feira do Buritizal | | | Feira do Perpétuo Socorro | | | Feira do Pacoval | | | Feira do Novo Horizonte | | | |
|----------------|--------------------|-----|-----|---------------------------|-----|-----|------------------|-----|-----|-------------------------|-----|-----|---|
| | Jan | Fev | Mar | Jan | Fev | Mar | Jan | Fev | Mar | Jan | Fev | Mar | |
| Anujá | X | - | X | X | - | - | - | - | - | - | X | X | - |
| Apaiari | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Aracu | - | X | X | X | X | X | - | - | X | X | - | - | - |
| Aruaná | - | - | X | - | - | - | X | X | - | X | - | - | - |
| Branquinha | - | - | - | - | - | - | - | X | - | X | - | X | - |
| Curimatã | X | X | X | X | X | X | X | - | - | X | X | X | X |
| Curupeté | - | X | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Jeju | - | - | X | X | X | - | - | - | - | X | - | - | - |
| Mapará | X | X | X | - | - | X | - | - | X | - | X | X | X |
| Matrinxã | X | - | - | X | X | X | - | - | - | X | - | X | - |
| Pacu | - | X | - | X | - | X | - | - | X | X | X | - | - |
| Pescada branca | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Piranha | - | - | - | X | - | X | X | - | X | X | X | X | X |
| Pirapema | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | X |
| Tambaqui | X | X | X | - | X | - | X | X | X | X | X | X | X |
| Tamoatã | X | X | X | - | X | X | X | X | X | - | X | X | X |
| Traíra | X | X | X | X | - | - | X | X | X | X | X | X | X |
| Trairão | - | - | - | - | - | - | X | - | - | - | - | - | - |

Como observado na Tabela 1, outras espécies além da pescada branca e do apaiari, também foram encontradas nas feiras, mesmo sendo proibidas de serem comercializadas. Uma das justificativas para este fato é a preferência dos consumidores por esses pescados, fato observado durante a coleta de dados, onde notou-se que juntamente com a dourada, a pescada branca desponta como uma das principais espécies na preferência do consumidor no momento da compra.

Segundo Huss (1997), o quantitativo de pessoas que estão dando preferência ao consumo de peixes aumentou, sendo visto por eles como uma alternativa para uma alimentação mais saudável.

De acordo com Santos, Ferreira e Val (2007) o tambaqui, o curimatã, a traíra, assim como alguns bagres (dourada, piramutaba) são algumas das espécies que representam a pesca de subsistência e a pesca comercial da região amazônica.

De acordo com estes autores as atividades pesqueiras (principalmente a comercial) propiciam produção, emprego e renda, no entanto, estão provocando grande desequilíbrio aos estoques pesqueiros.

Além dos fatores mencionados, ainda pode-se citar a insuficiência na fiscalização como sendo um dos fatores que possibilitaram que

esses pescados fossem comercializados nas feiras durante seu período de reprodução.

Local de origem do pescado comercializado nas feiras

Através da entrevista, foi possível observar que o pescado comercializado nas feiras são capturados em diversos municípios e estados tanto do Amapá e Pará quanto de outros locais do país (Tabela 2).

Tabela 2. Locais onde se capturam o pescado comercializado nas feiras de Macapá.

| Municípios do Amapá | Municípios do Pará | Outros estados |
|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Amapá | Alenquer | Amazonas |
| Macapá (Bailique) | Almeirim | Goiás |
| Calçoene | Altamira | Maranhão |
| Santana (Ilha de Santana) | Chaves (Caviana) | Mato grosso |
| Tartarugalzinho (Lago Novo) | Monte alegre | Rio Grande do Sul |
| Oiapoque | Prainha | |
| Porto grande | Santarém | |
| Pracuúba | Chaves (Viçosa) | |
| Santana | | |
| Macapá (São Joaquim do Pacuí) | | |
| Tartarugalzinho | | |

Dos estados mencionados, apenas Goiás, Maranhão e Rio Grande do Sul, não fazem parte do período de defeso pertencente à portaria em questão. No entanto, vale ressaltar que desses locais advém pescados que são oriundos das atividades de piscicultura (inclusive do estado do Mato Grosso).

Embora a data correspondente ao período de defeso do estado do Mato Grosso não seja a mesma do estado do Amapá, ainda assim pode ser citado, pois estas se sobrepõem em pelo menos quatro dos cinco meses correspondentes ao Amapá (novembro a fevereiro). No entanto, em função de a portaria não estabelecer pelo menos as espécies que são proibidas de serem capturadas nesse período, torna-se inviável a utilização desses dados para o presente estudo.

O Pará é o segundo mais cotado na oferta de pescado para o Amapá, e isso provavelmente se deve ao fato da localização geográfica de alguns municípios (Caviana, Viçosa, Prainha), já que alguns destes são mais próximos da cidade de Macapá com relação a Belém do Pará.

Ressalta-se, que os dados obtidos através dos feirantes a respeito dos locais de onde vem esse pescado, foram disponibilizados através de

nomes de municípios e não de bacias, rios, lagos, lagoas e mares, ou seja, foi preciso consultar um mapa do estado do Amapá que contivesse dados referentes à hidrografia, haja vista a portaria estabelecer as proibições de captura baseando-se nas bacias hidrográficas, estas que correspondem, segundo a portaria, a bacia do rio Amazonas e seus tributários, e as bacias dos rios Araguari, Flexal, Cassiporé, Calçoene, Cunani, Uaçá e seus tributários.

Com base nessas informações foi possível comparar os dados obtidos através das entrevistas com os feirantes a respeito dos locais de origem dos peixes, com os estabelecidos pela portaria, para descobrir se essas espécies estavam ou não proibidas de serem comercializadas.

Através do exposto, constatou-se que das espécies mencionadas pelos feirantes advindas dos municípios de Amapá, Calçoene, Pracuúba e Oiapoque, apenas o mapará, a pescada branca e a piranha estariam liberadas para serem comercializadas, haja vista, estas espécies não se enquadrarem nas proibições referentes às bacias dos rios Araguari, Flexal, Cassiporé, Calçoene, Cunani, Uaçá e seus tributários. (Tabela 3 e 4).

Tabela 3. Relação estabelecida entre os dados obtidos através dos feirantes sobre os locais de origem do pescado e os fornecidos pela Portaria do Ibama nº 48/2007, baseando-se nas bacias dos rios Araguari, Flechal, Cassiporé, Calçoene, Cunani, Uaçá e seus tributários.

| ESTADO DO AMAPÁ | | | |
|---------------------------------------|---|---|---|
| Municípios informados pelos feirantes | Espécies informadas pelos feirantes | Espécies proibidas de comercialização* | Espécies liberadas para comercialização |
| Amapá | Anujá, apaiari, aracu, branquinha, curimatã, jeju, mapará, matrinchã, pacu, pescada branca, piranha, pirapema, tambaqui, tamoatá, traíra. | Aracu (<i>Schizodon</i> spp.), Piau (<i>Leporinus</i> spp.), Curimatã (<i>Prochilodus nigricans</i>), Tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>), Pirapitinga (<i>Piaractus brachypomus</i>), | Mapará, pescada branca, piranha |
| Calçoene | Apaiari, curupeté, pescada branca, piranha, pirapitinga, tambaqui, tamoatá, traíra. | Pacu, Pacu ferro (<i>Myleus</i> sp. e <i>Mylossoma</i> spp.), Matrinchã/Jatuarana (<i>Brycon cephalus</i>), Branquinha (<i>Curimata amazonica</i> , <i>C. inorata</i> , <i>C. tamaz</i> , sp.), | Pescada branca, piranha |
| Pracuúba | Anujá, apaiari, aracu, aruanã, branquinha, curimatã, jeju, matrinchã, pacu, pescada branca, piranha, pirapitinga, tamoatá, traíra, trairão. | Curupeté (<i>Utiaritchthys enuaebraigai</i>), Cumaru (<i>Myleus</i> sp.), Trairão (<i>Hoplias lacerdae</i>), Traíra (<i>Hoplias malabaricus</i>), Jeju (<i>C. Cyprinoides</i>), | Pescada branca, piranha |
| Oiapoque | Apaiari, pescada branca | Anujá (<i>Parauchenipterus galeatus</i>), Tamoatá (<i>Hoplosternum litoralle</i>), | Pescada branca |
| Porto Grande | Tamoatá | Apaiari (<i>Astronotus ocellatus</i>), Aruanã (<i>Osteoglossum bicirrhosum</i>), | - |
| Macapá (São Joaquim do Pacuí) | Apaiari | Pirapema (<i>Megalops atlanticus</i>). | - |
| Tartarugalzinho | Branquinha | | - |

*As espécies desta coluna estão proibidas de serem comercializadas em todos os municípios citados na tabela.

Tabela 4. Relação estabelecida entre os dados obtidos na feira e os fornecidos pela Portaria do IBAMA nº 48/2007, baseando-se na bacia do rio Amazonas e seus tributários.

| ESTADO DO AMAPÁ | | | |
|---------------------------------------|---|--|---|
| Municípios informados pelos feirantes | Espécies informadas pelos feirantes | Espécies proibidas de comercialização* | Espécies liberadas para comercialização |
| Macapá (Distrito do Bailique) | Anujá, apaiari, aracu, branquinha, curimatã, jeju, matrinchã, pacu, pescada branca, piranha, pirapitinga, traíra. | Aracu (<i>Schizodon</i> spp.), piau (<i>Leporinus</i> spp.) curimatã (<i>Prochilodus nigricans</i>), jeju (<i>Hoplerythrinus unitaeniatus</i> e <i>Erythrinus erythrinus</i>), pacu (<i>Myleus</i> spp. e <i>Mylossoma</i> spp.), traíra (<i>Hoplias malabaricus</i>), tamoatã (<i>Hoplosternum</i> spp.), apaiari (<i>Astronotus ocellatus</i>), tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>), pirapitinga (<i>Piaractus brachypomus</i>), piranha (<i>Pygocetrus nattereri</i>), anujá (<i>Parauchenipterus galeatus</i>), branquinha (<i>Curimata amazonica</i> e <i>C. inorata</i> , <i>Potamorhina latior</i> , <i>P. altamazonica</i>), e matrinxã (<i>Brycon cephalus</i>), mapará (<i>Hypophthalmus</i> spp.), sardinha (<i>Triportheus</i> sp.), aruanã (<i>Osteoglossum bicirrhosum</i>) e pescada branca (<i>Plagioscion squamosissimus</i>). | - |
| Santana (Ilha de Santana) | Aracu | | - |

*As espécies desta coluna estão proibidas de serem comercializadas em todos os municípios citados na tabela.

Nos demais, como Ilha de Santana, Porto Grande, Tartarugalzinho, São Joaquim do Pacuí e distrito do Bailique todas as espécies citadas estavam proibidas de serem comercializadas.

Segundo Isaac, Araújo e Santana (1998) as áreas de destaque para a atividade pesqueira no Amapá são exatamente os municípios de Amapá, Oiapoque, Calçoene, Pracuúba, Tartarugalzinho e o distrito do Bailique.

Com relação ao município de Oiapoque, nota-se certa discrepância quanto as informações obtidas com os feirantes e as disponibilizadas por Isaac, Araújo e Santana (1998), em que relata que o pescado capturado neste município é transportado através de embarcações para Belém (Pará).

No entanto, apesar das divergências de informações é fato que parte do pescado capturado no município de Oiapoque, é comercializado em Macapá.

Segundo Santos, Ferreira e Val (2007) durante o período de defeso muitos pescadores não param suas atividades, apenas mudam de espécie-alvo, sendo que às vezes nem mudam.

Aliado a esta situação ainda existe a insuficiência na fiscalização, que segundo a Gazeta do oeste (2012), ocorre devido às dificuldades de recursos humanos e financeiros.

Quanto aos estados do Pará e Mato Grosso, não houve necessidade de consultar o mapa, pois a portaria não especifica bacias de rios nem tributários, subentendendo-se que nesses locais a pesca é proibida em todos os corpos de água. Além de não informar as bacias, no caso do Mato Grosso, também não determina as espécies proibidas de serem comercializadas, especificando apenas as cotas de captura e os tipos de pesca (amadora ou profissional).

Segundo PROVÁRZEA (2005), as normas às vezes são confusas e repetitivas, além de

gerar dúvidas sobre sua validade. Também relatam que as normas e leis não consideram a pesca na região como um todo.

Dos municípios do estado do Pará, citados pelos feirantes, apenas Almeirim, Caviana e

Viçosa não apresentaram espécies proibidas de serem comercializadas, diferentemente de Alenquer, Altamira, Monte Alegre, Prainha e Santarém (Tabela 5).

Tabela 5. Relação estabelecida entre os dados obtidos nas feiras do município de Macapá e os dados fornecidos pela Portaria do IBAMA nº 48/2007 a respeito do estado do Pará.

| ESTADO DO PARÁ | | | |
|---------------------------------------|---|--|---|
| Municípios informados pelos feirantes | Espécies informadas pelos feirantes | Espécies proibidas de comercialização* | Espécies liberadas para comercialização |
| Alenquer | Curimatã | - | - |
| Almeirim | Aruaná, pescada branca. | | Aruaná, pescada branca. |
| Altamira | Apaiarí, jeju, mapará, pescada branca, pirapitinga, tambaqui, tamoatá, traíra. | Pirapitinga (<i>Piaractus rachypomus</i>), Curimatã (<i>Prochilodus nigricans</i>), | Apaiarí, jeju, pescada branca, tambaqui, traíra. |
| Chaves (Caviana) | Jeju, pescada branca, traíra. | mapará (<i>Hipophthalmus</i> spp.), | Jeju, pescada branca, traíra. |
| Monte alegre | Apaiarí, aracu, mapará, pescada branca, tambaqui, tamoatá, mapará. | Aracu (<i>Schizodon</i> spp.), pacu (<i>Myleus</i> spp. e <i>Mylossoma</i> spp.), | Apaiarí, pescada branca, tambaqui, tamoatá. |
| Prainha | Apaiarí, aracu, curimatã, mapará, pacu, pescada branca, piranha, tambaqui, tamoatá, traíra. | jatuarana (<i>Brycon</i> spp.), fura calça (<i>Pimelodina flavipinnis</i>), | Apaiarí, pescada branca, piranha, tambaqui, tamoatá, traíra. |
| Santarém | Anujá, aracu, branquinha, curimatã, jeju, mapará, matrinchã, pacu, pescada branca, piranha, pirapitinga, tambaqui, tamoatá, traíra. | branquinha (<i>Curimata amazonica</i> , <i>C. inorata</i>). | Anujá, jeju, matrinchã, pescada branca, piranha, tambaqui, tamoatá, traíra. |
| Chaves (Viçosa) | Jeju, traíra. | | Jeju, traíra. |

*As espécies desta coluna estão proibidas de serem comercializadas em todos os municípios citados na tabela.

Segundo PROVÁRZEA (2005), em Santarém as principais espécies capturadas são acari-bodó e surubim, seguidos de curimatã, pacu, pescada branca, aracu, tucunaré,

tambaqui, dourada, cuiú-cuiú, jaraqui e pirarucu.

Outro município que tem a pesca como subsistência no estado do Pará, é Abaetetuba,

esta que é abastecida por Prainha, Monte Alegre, entre outros (PROVÁRZEA, 2005).

Conhecimento dos consumidores acerca do período de defeso

Estudos que tratam da opinião dos consumidores são de extrema importância, já que os mesmos influenciam diretamente a cadeia produtiva do pescado.

Nesse contexto, observou-se dos 300 consumidores entrevistados, 47% desconheciam o período de defeso.

Um dos possíveis motivos dessa ausência de informação se deve ao fato de não haver divulgação suficiente a respeito deste período. E em consequência a população “desavisada” adquirir estes produtos.

A insuficiência na divulgação, associada à falta de interesse de boa parte da população não se restringe apenas ao conhecimento desse período, mas de todos os fatores a ele associados, como a data de início e término, as espécies protegidas por esta portaria, o órgão responsável pela fiscalização e a possível variação no preço desse pescado em função dessa paralisação.

Segundo a Gazeta do Oeste (2012) apesar de uma parcela da população entender, compreender e até apoiar o período de defeso, ainda existem pessoas que insistem em descumprir as portarias, mesmo sabendo das penalidades e do prejuízo que essa ação representa para a natureza.

Com relação à data, verificou-se que 98,67% das pessoas não conseguiram informar qual seria esta data e que apenas 1,33% souberam pelo menos indicar o mês em que ocorria essa paralisação.

A data correspondente ao defeso se faz importante, pois é através dela que os órgãos ambientais se baseiam para que realizem as fiscalizações e para que os pescadores paralitem as pescarias.

Quanto às espécies protegidas, a maioria (88%) dos entrevistados não conseguiram informar quais espécies estavam proibidas de serem comercializadas, e dos que disseram saber, apenas 12% acertaram.

A pergunta realizada a respeito deste questionamento levou em consideração o

conhecimento básico da população, ou seja, se eles sabiam quais e quantas espécies estavam em defeso, e que se não soubessem o quantitativo exato (no caso, 22 espécies), que citasse pelo menos duas.

É importante ressaltar que esses 12% correspondem ao valor mínimo, ou seja, apenas souberam dizer o nome de no máximo duas espécies, admitindo que esse quantitativo é insuficiente quando relacionado a portaria, haja vista, esta proibir a comercialização de 22 espécies.

Referindo-se aos órgãos fiscalizadores, constatou-se que apenas duas pessoas (0,66%) conseguiram informar os gestores públicos corretos (Instituto do Meio Ambiente do Amapá-IMAP/ Polícia ambiental), sendo que 58,3% desconheciam essa informação.

A fiscalização é um dos pontos chave para que esse período seja cumprido, e que consequentemente os recursos pesqueiros sejam protegidos. Essa fiscalização, no entanto, não deve ocorrer apenas nos portos e locais de desembarque, e sim nos pontos de comercialização, pois são os principais veículos de distribuição desse produto.

No entanto, o órgão responsável pelas fiscalizações nem sempre possui um número de funcionários suficiente para realizar essas buscas. Sendo, portanto, necessário que a população faça sua parte, ou seja, denuncie caso constate alguma irregularidade.

No entanto, para que isso ocorra, é preciso que o consumidor saiba qual órgão é responsável por essa fiscalização, em especial no caso das feiras.

Dos índices apresentados até o momento, o que demonstrou menor conhecimento por parte dos consumidores foi o referente à fiscalização, muitas vezes demonstrando não saber nem o que significava a sigla IMAP ou até mesmo desconhecendo sua existência.

Provavelmente o IBAMA tenha sido o mais citado em função deste órgão governamental estar mais em evidência que o IMAP e de certa forma, por um tempo ter sido este a realizar essas fiscalizações.

No entanto, torna-se necessário informar que o IBAMA não mais é responsável por este tipo de fiscalização, e isso se deve a Lei

Complementar Nº 140 de 8 de dezembro de 2011, a qual delegou atribuições de ente federativo a outro, que disponha de técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados em número compatível com a demanda das ações administrativas a serem delegadas (BRASIL, 2011). Sendo, portanto, competência do IMAP (no caso do estado o Amapá) realizar estas fiscalizações além de outras atribuições.

Em relação ao preço, 39% dos entrevistados disseram haver variação no preço, no entanto, não conseguiram explicar o motivo dessa variação e apenas 1% disse que essa variação ocorria em função do período de defeso.

Provavelmente a população não percebe essa variação, ou de fato não exista exatamente, pelo fato da oferta do pescado suprir a demanda o ano inteiro, ou por estes não consumirem com frequência esse produto, situação verificada ao longo da pesquisa, onde constatou-se que a maioria não vai a feira com frequência, principalmente por conta do preço elevado do pescado.

Souza (2008) estudando o defeso do camarão notou que há um aumento do preço do pescado durante o defeso, que ocorre devido à redução da oferta de camarão no mercado, a qual estimula os pescadores a continuarem capturando durante o defeso para atender à demanda. Segundo este autor, esse fato revela que os consumidores também deveriam ser integrados à rede sociotécnica que sustenta o defeso, onde deveriam ser alvo de uma campanha de esclarecimento sobre a vigência e a importância do defeso, assim como das consequências decorrentes do seu desrespeito.

Esses dados apenas reafirmam a importância da necessidade de esclarecimentos acerca deste período para os consumidores, feirantes e pescadores, que de uma forma ou de outra estão interligados, e necessitam deste recurso.

4. Conclusão

A portaria IBAMA Nº 48/2007 possui algumas lacunas, pois não detalha, no caso de alguns estados, quais bacias, rios, espécies que estão sob influência da portaria. Além disso, após cinco anos de criação esta se encontra

defasada, principalmente devido a ausência de estudos acerca da biologia reprodutiva destas espécies.

O conhecimento dos consumidores sobre o período de defeso, no geral é ínfimo, sendo que boa parte desconhece esse período e a maioria não sabe a data, quais são as espécies e qual o órgão responsável pela fiscalização no estado do Amapá.

Diante do exposto, há necessidade do desenvolvimento de campanhas informativas e educativas sobre o período de defeso, voltadas à população em geral, incluindo, principalmente, os consumidores, pescadores e feirantes, para que estes compreendam a importância da preservação desses recursos e através disso possam ajudar os órgãos públicos na fiscalização.

5. Referências Bibliográficas

- BRASIL. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei complementar Nº 140, de 8 de dezembro de 2011.** Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. *Diário Oficial da União*, Brasília, 9 dezembro de 2011 e ratificado em 12 de dezembro de 2011
- COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS. **Livro Verde: Sobre o futuro comum das pescas.** Bruxelas: COM, 44p. 2001.
- GAZETA DO OESTE. **Peixes, pescadores e o respeito à lei e ao meio ambiente.** Disponível em <<http://www.g37.com.br/index.asp?c=padrao&conteudo&url=16689>>. Acesso em 20 de novembro de 2012.
- HUSS, H.H. Garantia da qualidade dos produtos da pesca. **FAO Documento Técnico sobre as Pescas.** No. 334. Roma, FAO. 176p. 1997.
- ISAAC, V. J.; ARAÚJO, A. R.; SANTANA, J. V. **A pesca no estado do Amapá: alternativas para o seu desenvolvimento.** Macapá: SEMA/GEA-BID. 132p. 1998.
- LOUBENS, G. Biologie de *Plagioscion squamosissimus* (Teleostei: Sciaenidae) dans le bassin du Mamoré (Amazonie bolivienne). **Ichthyological Exploration of Freshwaters**, Münchenv. 14, n. 4. p. 335-352. , 2003.
- MOREIRA, H. C. L.; SCHERER, E. F.; SALES, S.M. A política do eco defeso e os pescadores artesanais da comunidade do Cai na Água - Manaquiri/AM. In: 61 reunião anual da sociedade brasileira para o progresso da ciência, Manaus, 2009.
- PERES, J. A. A.; PEZZUTO, P. R.; RODRIGUES, L. F.; VALENTINI, H.; VOOREN, C. M. Relatório da reunião técnica de ordenamento da pesca de arrasto nas regiões sudeste e sul do Brasil. **Notas técnicas Facimar**, v.. 5, 34 p., 2001.
- PIEVE, S. M. N.; COELHO DE SOUZA, G.; KUBO, R. R. Conflitos sócio ambientais: O papel da legislação ambiental na utilização de recursos naturais. **3º Encontro**

da Rede de Estudos Rurais. Campina Grande - PB, 2008.

PROVÁRZEA, Projeto Manejo dos Recursos Naturais da Várzea/IBAMA. **A pesca na região amazônica: debates para uma possível solução/ Projeto Manejo dos Recursos Naturais da Várzea/IBAMA.** – Brasília: IBAMA. 24 p. 2005.

ROCHA NETO, A. P. **Fatores que influenciam na decisão de compra de pescado nas feiras livres de Macapá – AP.** 2010. 39 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Engenharia de Pesca). Universidade do Estado do Amapá. Macapá, 2010.

SANTOS, G. M.; FERREIRA, E. J. G.; VAL, A. L. Recursos Pesqueiros e Sustentabilidade na Amazônia: fatos e perspectivas. In: **Revista de Direito Ambiental da Amazônia.** ano 5, nº 8. UEAM- Edições Governo do Estado do Amazonas/ Secretária de Estado da Cultura/ Universidade do Estado do Amazonas, 2007.

SANTOS, G. M.; SANTOS, A. C. M. Sustentabilidade da Pesca na Amazônia. **Estudos Avançados** v. 19, n. 54, p. 165 – 182, 2005.

SOUZA, K. M. **Avaliação da política pública do defeso e análise socioeconômica dos pescadores de camarão-sete barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*) do Perequê – Guarujá, São Paulo, Brasil.** 2008. 113 p. Dissertação (Mestrado em Aquicultura e Pesca) – Instituto de Pesca – APTA – Secretária de Agricultura e Abastecimento, São Paulo, 2008.

VASQUES, Ricardo O'Reilly; COUTO, E. C. G. Percepção dos Pescadores quanto ao estabelecimento do Período de Defeso da Pesca de Arrasto para a Região de Ilhéus (Bahia, Brasil). **Revista da Gestão Costeira Integrada**, 2011.

VIEIRA, I. M. **Bioecologia e pesca do camarão, *Macrobrachium amazonicum* (Heller, 1862) no baixo rio Amazonas – AP.** 2003. 153 p. Dissertação (Desenvolvimento Sustentável) - Universidade de Brasília, Brasília, 2003.